



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 150

DE 25 DE SETEMBRO DE 1969

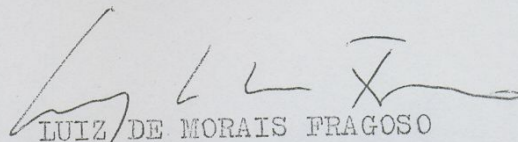
Abre Crédito Especial para o fim
que especifica e dá outras provi
dências.

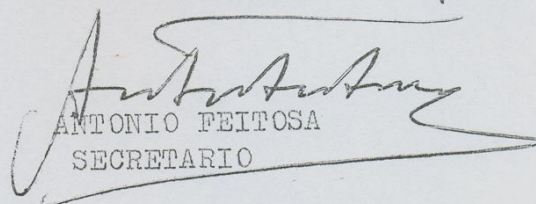
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABEDELO, ESTADO DA
PARAIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos
termos da Lei nº 4320, a abrir um Crédito Especial, no valor de NCR\$ /
15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), destinados a atender as despe-
sas decorrentes da instalação e equipamento do Pronto Socorro Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da
sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 25 DE SETEM-
BRO DE 1969.


LUIZ DE MORAIS FRAGOSO
PREFEITO


ANTONIO FEITOSA
SECRETARIO